



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
GERENCIAL NA ÀREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

ADITIVO Nº 05

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **IN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.724.720/0001-81, situada na Rua Primavera, 599, casa, Cidade Trindade do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, aqui representada pela **SENHORA NÁDIA VALDUGA BRANDALISE**, com endereço profissional na Rua Primavera, 599, casa, Cidade Trindade do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, cédula de identidade nº 3055640787, CPF nº 637.030.920-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A pedido do Contratante, e de com o estabelecido na Cláusula Terceira, fica prorrogado o presente contrato a partir de 06/03/2020 à 05/03/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da presente data, fica alterado o valor da prestação dos serviços, de acordo com a variação anual do IGP-M (7,8223%) passando a ser o valor mensal de R\$: 4.568,83 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 06 de março de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

IN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA
CONTRATADO

Testemunhas: _____
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270.02

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66